Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 620/2025

RECEBIDO
01 / 12 / 2025

Dispõe sobre a aprovação da publicação da decisão **desfavorável** à aprovação da captação de recurso para o projeto do Instituto Fucap: Voz e cor: o mural protagonista da criança e o estímulo do letramento, através do FIA de Capivari de Baixo-SC, no valor total de R$ 292.701,15, apresentado conforme Edital de n. 02/CMDCA/2025;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO os disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; especialmente o que consta o Art. 260-I.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n. º 2.054/2025 - Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e revoga o decreto n. 159/1993;

CONSIDERANDO o Edital de n. º 002/2025 do CMDCA, publicado em 28/08/2025, que dispõe sobre o chamamento público na modalidade de chancela para composição de banco de projetos através do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (FIA) do município de Capivari de Baixo/SC;

CONSIDERANDO o recurso apresentado pelo Instituto Fucap, dentro do prazo estipulado no Edital n.º 002/CMDCA/2025;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 17/2025 da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA;

CONSIDERANDO ainda os esclarecimentos realizados verbalmente pelos membros do Instituto Fucap em reunião;

Em reunião ordinária de 27 de novembro de 2025, ata de n.º 349/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **Publicar a decisão final desfavorável** à captação de recurso para o **projeto do Instituto Fucap,** CNPJ n. 45.290.045/0001-86: **Voz e cor: o mural protagonista da criança e o**

estímulo do letramento, no valor total de R$: 292.701,15 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e um reais e quinze centavos).

Art.2º- O projeto tem o prazo de execução de 8 (oito) meses e tem como objeto: integrar o aprendizado lúdico e artístico à fase inicial do desenvolvimento integral através da criação de um Mural Protagonista em parede de 12 salas de aula, garantindo o protagonismo infantil e um legado pedagógico permanente para o aprimoramento motor, sensorial e cognitivo, em total alinhamento com a BNCC.

Art.3º - Segue a tabela dos critérios de julgamento para a aprovação dos projetos, conforme art. 5.2 do Edital de n. 002/CMDCA/2025, atualizada em plenária:

Critérios objetivos	**Nota 00**	**Nota 01**	**Nota 02**
Entregue até a data 10/10/2025			**x**
Valor até R$ 1 milhão			**x**
Projeto de acordo com os anexos		**x**	
Projeto de acordo com o tema descrito no edital		**x**	
Apresentação de registro atualizado no CMDCA			**x**
Consistência dos Orçamentos: Apresentação de 3 (três) orçamentos para cada item a ser adquirido, compatíveis com os valores de mercado.	**x**		
Pontuação Total		**8**	

Critérios subjetivos:	NOTA 00	NOTA 01	NOTA 02
Relevância Social: Avaliação do impacto potencial do projeto na comunidade e na vida das crianças e		**x**	

adolescentes atendidos			
Inovação: grau de inovação e criatividade da proposta em relação aos objetivos estabelecidos			x
Viabilidade: capacidade técnica e financeira da entidade para executar o projeto estabelecido		x	
Sustentabilidade: potencial de continuidade das ações após o término do financiamento			x
Qualidade técnica: clareza e precisão na descrição das atividades e metodologias a serem utilizadas		x	
Capacidade de articulação: de envolver e articular diferentes atores locais na execução do projeto		x	
Pontuação Total	**8**		

Pontuação total geral: 16

Diante da análise justifica-se que foi observada inconsistência e omissão significativa que comprometem o atendimento às exigências previstas no edital, conforme segue:

1. Ausência dos três orçamentos válidos do coquetel; (Proposta comercial apresentada como orçamento);

Diante da inconsistência apresentada, e a **atribuição de nota zero em critério objetivo: Consistência dos orçamentos**, **o CMDCA emite parecer DESFAVORÁVEL** à aprovação da proposta "Voz e cor", apresentada pela entidade Instituto Fucap, portanto a sua **eliminação**, conforme estabelece o item 5.2.1 e 5.2.3 do edital vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Parágrafo único: O parecer n. 17/2025 da Comissão de seleção, normas e documentos do CMDCA encontra-se em anexo.

Capivari de Baixo, 27 de novembro de 2025.

Alessandra Vieira Francioni Silva
Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

PARECER Nº 17/2025

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, NORMAS E DOCUMENTOS DO CMDCA REFERENTE À ANÁLISE DO PROJETO: VOZ E COR: O MURAL PROTAGONISTA DA CRIANÇA E O ESTÍMULO DO LETRAMENTO, DA ENTIDADE: INSTITUTO FUCAP QUE PLEITEIA RECURSOS DO FIA CONFORME EDITAL DE N. 002/CMDCA/2025 – APÓS RECURSO.

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 08h45min, 14h na Secretaria de Desenvolvimento Social, Avenida Ernani Cotrin, 163, Centro, Capivari de Baixo-SC, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capivari de Baixo – SC, estando presentes os conselheiros conforme o disposto na ata n.º 126/2025 da Comissão de Seleção, normas e documentos.

Na ocasião foi analisado o projeto apresentado pelo INSTITUTO FUCAP, CNPJ n. 45.290.045/0001-86: **Voz e cor: o mural protagonista da criança e o estímulo ao letramento, no valor total de R$: 292.701,15 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e um reais e quinze centavos).** Do montante total, conforme previsto no edital, 20% (R$ 58.540,23) s ser retido ao FIA e R$ 234.160,92 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta reais e noventa e dois centavos) a ser repassado à entidade mediante captação de recursos e aprovação do CMDCA.

O período de execução do projeto é de 08(oito) meses, e tem como objetivo: integrar o aprendizado lúdico e artístico à fase inicial do desenvolvimento integral através da criação de um Mural Protagonista em parede de 12 salas de aula, garantindo o protagonismo infantil e um legado pedagógico permanente para o aprimoramento motor, sensorial e cognitivo, em total alinhamento com a BNCC.

Diante da análise das documentações a Comissão de Seleção, Normas e Documentos preencheu a folha dos critérios de julgamento para a aprovação dos projetos, conforme art. 5.2 do Edital de n. 002/CMDCA/2025:

Critérios objetivos	Nota 00	Nota 01	Nota 02
Entregue até a data 10/10/2025			x
Valor até R$ 1 milhão			x

Projeto de acordo com os anexos		x	
Projeto de acordo com o tema descrito no edital		x	
Apresentação de registro atualizado no CMDCA			x
Consistência dos Orçamentos: Apresentação de 3 (três) orçamentos para cada item a ser adquirido, compatíveis com os valores de mercado.	x		
Pontuação Total		**8**	

Critérios subjetivos:	NOTA 00	NOTA 01	NOTA 02
Relevância Social: Avaliação do impacto potencial do projeto na comunidade e na vida das crianças e adolescentes atendidos		x	
Inovação: grau de inovação e criatividade da proposta em relação aos objetivos estabelecidos			x
Viabilidade: capacidade técnica e financeira da entidade para executar o projeto estabelecido		x	
Sustentabilidade: potencial de continuidade das ações após o término do financiamento			x
Qualidade técnica: clareza e precisão na descrição das atividades e metodologias a serem utilizadas		x	
Capacidade de articulação: de envolver e articular diferentes atores locais na execução do projeto		x	
Pontuação Total	**8**		

Pontuação total geral: 16

Diante da análise a Comissão foram observadas inconsistências e omissões significativas que comprometem o atendimento às exigências previstas no edital, tais como:

1. Continuou não apontando qual o tema a ser trabalhado com o projeto;
2. Ausência dos três orçamentos válidos do artista plástico (contento CNPJ da empresa e assinatura);
3. Ausência dos três orçamentos válidos do coquetel; (Proposta comercial apresentada como orçamento);
4. O objeto do projeto, que consta no item 3 do projeto apresentado: Integrar o aprendizado lúdico e artístico à fase inicial do desenvolvimento integral através da criação de um Mural Protagonista em parede de 12 salas de aula, garantindo o protagonismo infantil e um legado pedagógico permanente para o aprimoramento motor, sensorial e cognitivo, em total alinhamento com a BNCC; não está claro, faltando à temática que será trabalhada, conforme itens 2.1 e 2.2 do Edital n. 02/CMDCA/2025.

Diante das inconsistências apresentadas, e a **atribuição de nota zero em critério objetivo: Consistência dos orçamentos**, além do não atendimento às exigências mínimas apontadas, a **Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA emite parecer DESFAVORÁVEL** à aprovação da proposta "Voz e cor", apresentada pela entidade Instituto Fucap, recomendando a sua **eliminação**, conforme estabelece o item 5.2.1 e 5.2.3 do edital vigente.

Desta forma, encaminha-se para a entidade para conhecimento e à plenária para a apreciação dos conselheiros municipais dos direitos da Criança e do adolescente de Capivari de Baixo-SC.

Capivari de Baixo, 12 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Alessandra Vieira Francioni Silva
Relatoria da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA.